



CONVÊNIO Nº 001/2024

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2024, o município de **MAJOR VIEIRA/SC** pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 83.102.392/0001-27, com endereço na Trav. Otacílio Florentino de Souza, n. 210, Centro, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **EDSON SIDINEI SCHROEDER** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 5.037.097 SSPSC e do CPF n. 981.238.319-00, residente e domiciliado no município de Major Vieira e o **HOSPITAL SÃO LUCAS**, autarquia, CNPJ 79.376.760/0001-58, com endereço na Praça Ercília Gadotti, n. 1333, Centro, Major Viera/SC, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por sua superintendente, Sra. **JOCI MARI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, RG n. 1794520 SSPSC e CPF 586.658.119-15, residente e domiciliada na Rua Narcizio Leonardo Ruthes, n. 185, Centro, Major Viera/SC considerando a necessidade de ser implementada ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os Convenientes, no que couber, aos termos da Portaria 0291, de 17 de abril de 2024, Lei Complementar 69/2017, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a adoção de procedimentos de gestão de pessoa referente ao servidor **EDSON FLÁVIO COLLA** brasileiro, casado, ocupante do cargo de médico – ginecologista/obstetra -, carga horária 20 horas, matrícula n.º 993, portador da cédula de identidade n.º 30092732 SSPPR e do CPF 567.013.499-00, residente e domiciliado no município de Canoinhas/SC colocados à disposição do Hospital São Lucas, com vistas à atendimentos ambulatoriais na área que possui especialidade, internamentos, cirurgias, pré e pós operatório, entre outras funções relacionadas ao cargo que ocupa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE PESSOAS

O servidor cedido ficará subordinado, administrativamente, à Cessionária, com ônus para o CEDENTE, sem prejuízo dos direitos, vantagens e deveres do cargo efetivo, previstos na legislação municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

SUBCLÁUSULA 1. O cessionário deve informar para o órgão cedente:

- a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;
- b) o horário de funcionamento do órgão cessionário;
- c) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como, endereço, telefone, estado civil;
- d) os eventos relacionados à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;
- e) outras faltas justificadas, conforme previsto neste Estatuto;
- f) os períodos de recesso, quando houver na unidade em que o servidor prestar serviços;
- g) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;
- h) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor;
- i) as avaliações de desempenho definidas em Lei.

SUBCLÁUSULA 2. O cessionário tem a responsabilidade de zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor informando eventuais faltas injustificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser alterado/prorrogável mediante a assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações estipuladas ou pelo interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

E pela validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Major Vieira/SC, 17 de abril de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
123831900

Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.04.17
10:41:49 -03'00'

EDSON SIDINEI SCHROEDER
Prefeito

JOCI MARI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA
Superintendente do Hospital São Lucas

Testemunhas:

Nome: *Tânia R. Sudozki*
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
CPF: *986.089.839-15*

HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA:79376760000158
58

Assinado de forma digital
por HOSPITAL MUNICIPAL
DE MAJOR
VIEIRA:79376760000158
Dados: 2024.04.17
11:19:27 -03'00'

Nome: *LUPANE TAIRINE OSTROVSKI*
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
CPF: *065.443.549-96*